



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1387/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 585.000,00** (Quinhentos e Oitenta e Cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-160 – Aquisição de Veículo Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 285.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

15.451.0014.1-161 – Convênio PAM II - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações-----R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado, Excesso de Arrecadação em virtude de saldo de Contrato de Operação de Crédito junto a Agência de Fomentos do Paraná S.A no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais); Excesso de Arrecadação em virtude do convênio nº 102/2013/PAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais); Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 501 Receita de Alienação de Ativos no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil Reais); e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 107 Salário Educação no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de fevereiro de 2018.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <i>16 / 02 / 2018</i>	
EDIÇÃO <i>1522</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Wanderley Martins Ferreira</i>	